

Termo Aditivo nº 08/2021

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 01/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa W&M Publicidade Ltda (Pedido 64/2021).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador **Márcio Cristiano Prado de Freitas**, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa **W&M Publicidade Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45, Avenida Augusto de Lima, nº 233, conjunto 1220, na cidade de Belo Horizonte, MG, representada por sua sócia Administradora Mirna Martins de Carvalho, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Altera a Cláusula 3ª - DO VALOR, do Contrato 01/2020 para fixar novos valores de publicação, ficando assim estabelecidos:

Serviços de Publicidade Legal: R\$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos), por cm/col

Comunicação em Geral: R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), por cm/col

Cláusula Segunda:

Altera a Cláusula 10 – DA VIGÊNCIA, do Contrato 01/2020 para prorrogar a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **12/08/2021 à 11/08/2022**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira

A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

2007 – Manutenção de Atividades de Publicação e Ação Legislativa

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 19.199,80 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), já reajustados conforme índice previsto no ajuste original.

Rua Ipiranga, 123 – Centro – Canoas – RS – CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 – www.camaracanoas.rs.gov.br

MIRNA
MARTINS DE
CARVALHO:95
531807600

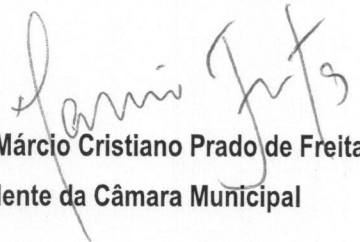
Assinado de forma digi
por MIRNA MARTINS DI
CARVALHO:955318076
Dados: 2021.08.12
09:39:22 -03'00'

Cláusula Quinta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 11 de agosto de 2021.


Vereador Márcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:95531
807600
Mirna Martins de Carvalho
W&M Publicidade Ltda

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2021.08.12
09:45:06 -03'00'